

PORTARIA GP Nº 182/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 28/06/2022, de autoria do servidor público municipal ANTÔNIO LINS DE ARAÚJO, pleiteando a concessão de licençaprêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/2015 a 31/12/2020, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 086/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal ANTÔNIO LINS DE ARAÚJO, matrícula n° 1278-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, direcionado à SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-09-2022 até o dia 30-11-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Gabinete do mefeito, em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE LMEIDA MELO JUNIOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMARES/PE